

LEI Nº 1.439, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Projeto de Lei nº 844/2024
Autoria do Poder Executivo Municipal

**"ALTERA O ARTIGO 1º DA
LEI 518/2004"**

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga o artigo 1º da lei municipal 518 de 26 de fevereiro de 2004.

Art. 2º - O artigo 1º da lei 1º da lei municipal 518 de 26 de fevereiro de 2004, passa a ter a seguinte redação: “Os membros do Conselho Tutelar serão remunerados em valores a serem estabelecidos pelo CMDCA, equivalente ao salário bruto de 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

São Lourenço da Serra, 14 de março de 2024.



FELIPE GEFERSON SEME AMED
PREFEITO MUNICIPAL